



Requerimento 168/2025

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Requer explicações do diretor da COPEL sobre o cumprimento da Lei nº 30/2017."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, especialmente o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199, 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve, requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício ao Diretor da COPEL, contendo o seguinte pedido de informação:

Solicito que o Diretor da Sanepar apresente esclarecimentos detalhados acerca do cumprimento da Lei nº 30/2017, informando as medidas efetivamente adotadas para assegurar a fiel observância de seus dispositivos, bem como eventuais pendências, dificuldades identificadas na execução da norma, providências em andamento e cronograma para o pleno atendimento de suas determinações. Lei trata da proibição de cortes de fornecimento de energia elétrica: "Ficam as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz, proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados e no último dia útil anterior ao feriado, sendo que, aos consumidores que tiverem suspenso o fornecimento aos dias estabelecidos pela presente lei, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte".

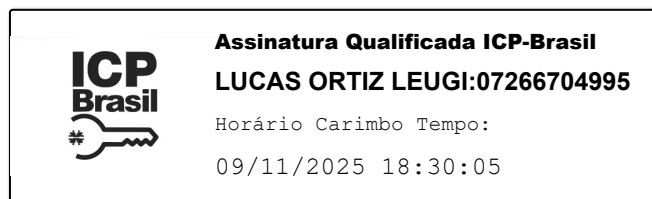
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir a transparência e a efetividade das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, tendo em vista a relevância da Lei nº 30/2017 para a promoção da saúde pública e qualidade de vida da população de Apucarana. Considerando a competência fiscalizadora do Poder Legislativo, faz-se necessário aferir, de modo detalhado, as ações empreendidas pela Sanepar na execução da referida legislação, identificando possíveis entraves, avanços e desafios.

O esclarecimento das medidas adotadas pelo órgão responsável é fundamental para que a Câmara Municipal possa acompanhar a aplicação da lei, orientar a atuação do Executivo Municipal, promover o diálogo institucional e, se necessário, sugerir aprimoramentos que beneficiem a coletividade. Ressalta-se, ainda, que a transparência nos atos administrativos é princípio basilar da Administração Pública, devendo ser assegurada em todos os níveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Ver. Lucas Leugi



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 09/11/2025 às 18:29:57.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **b9a6ad94407775a10cbaa82731373f1**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **127131**.